



MALHARIA BÁSICA LTDA ME. MALHARIA CRISTIBEL EIRELI ME.

Processo n° 5000346-53.2016.8.21.0159

20° RELATÓRIO DE INCIDENTE APRESENTADO EM JANEIRO DE 2023





INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade ("RMA") do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas Malharia Básica Ltda. e Malharia Cristibel EIRELI, que já está em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados às informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.

SUMÁRIO

- CRONOGRAMA PROCESSUAL
- 2. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - 1. Meios de Recuperação
 - 2. Proposta de pagamento
- 3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS
 - 1. Resumo do Cumprimento
 - 2. Classe III Quirografários



CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento	Lei 11.101/05
19/08/2016	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
05/09/2016	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1°
04/10/2016	Publicação do deferimento no D.O.	
11/05/2017	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1°
01/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7°, §1 <mark>°</mark>
05/12/2017	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
07/09/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
09/10/2018	Fim do <mark>praz</mark> o para apre <mark>sentar objeções ao PRJ (30 dias</mark> após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
07/09/2018	Publica <mark>ção d</mark> o Edital pe <mark>lo AJ - 2º Edital (45 dias a</mark> pós apresentação de habilitações/divergências)	art. 7°, § 2°

Data	Evento	Lei 11.101/05
21/09/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8°
24/07/2019	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1°
12/08/2019	1º Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
19/08/2019	2º Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
21/10/2019	Continua <mark>ção</mark> da AGC – aprovação do PRJ	
22/10/2020	Homologação do PRJ e concessão da RJ	2
22/10/2022	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ em 2 anos após a concessão de recuperação judicial.	art. 61

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos Eventos não ocorridos



PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1 Meios de Recuperação

Malharia Básica e a Cristibel relatam em seu plano de recuperação judicial, que os meios de recuperação dispostos no art. 50 da Lei 11.101/05, serão dados como premissa. Com isso, na sequência serão listados os principais meio descritos na legislação.

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade ou alteração do controle societário;
- Aumento de capital social;
- Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- Redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
- Venda parcial dos bens.

CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	N° PARCELAS	PERIODICIDADI	E JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	FORMA DE RECEBIMENTO
Classe <mark>III – Q</mark> uirografários*	0%	2 meses	dez/20	nov/27	84	Mensal	1% a.m	TR		Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas; cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade ou alteração do controle societário; aumento de capital social; trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados; redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva; dação em pagamento ou novação de dividas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro; venda parcial dos bens.	Geração d <mark>e cai</mark> xa, venda parcial dos bens

Place To Work.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS

3.1 Resumo

	COND	IÇÕES DO	PLANO				ATUALIZA	ÇÃO EM OUTUBF	RO DE 2022	
CLASSE	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe III - Quirografários	734.337,61	0%	2 meses	dez/20	nov/27	1.351.950,34	161.342,05	-	1.190.608,29	O montante em atraso refere-se a parcela do mês de dezembro de 2020 e, em janeiro, dos credores Minasa e Minasa Trading
TOTAL	734.337,61		***************************************			1.351.950,34	161.342,05	-	1.190.608,29	

3.2 Classe III - Quirografário

As Recuperandas explicaram que os pagamentos foram iniciados após a intimação no processo acerca da decisão que homologou o PRJ, de modo que a Administração Judicial analisou a questão e concordou com o posicionamento da empresa. Por essa razão, não há mais a rubrica "em atraso" anteriormente demonstrada. Até outubro/2022 tem-se pago o montante de R\$ 161.342,05.

ATUALIZAÇÃO EM OUTUBRO DE 2022								
Credor	Valor Atualizado	Valor em atraso	Valor Pago	Valor a pagar				
Banco do Estado do Rio Grande do Sul	23.251,89	-	2.807,03	20.444,8 <mark>6</mark>				
Banco Bradesco	106.534,95	-	13.671,69	92.863,26				
Caixa Econômica Federal	326.867,56	-	39.455,02	287.412,54				
Sicredi	16.756,12	-	2.021,37	14.734,75				
SD Contabilidade Ltda	104.870,04	-	12.660,06	92.209,98				
Tátum Business	20.668,35	-	2.495,01	18.173,34				
Minasa	434.253,55	-	50.668,64	383.584,91				
Minasa Trading International	318.747,88	-	37.563,23	281.184,65				
Total	1.351.950,34	-	161.342,05	1.190.608,29				







6 0800 150 1111



PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 701 RS - CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112, RS – CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi RS – CEP 95010-040

BLUMENAU

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau Bairro Velha - CEP: 89036-240

RIO DE JANEIRO

Rua da Quitanda, 86 - 2º andar, Ed. Galeria Sul América Seguros Bairro Centro - CEP: 20091-005

SÃO PAULO

Av .Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar Bairro Itaim Bibi - CEP: 04538-133